



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00541- 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2016 – CARGOS EFETIVOS	2
DECRETO Nº 011/2016	3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00541- 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2016 – CARGOS EFETIVOS

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART.1º - Convocar, os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Municipal, para cargo efetivo, realizado em 22 de junho de 2014, homologado em 11 de julho de 2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, no horário de expediente, munidos dos seguintes documentos:

Cópia Autenticada ou acompanhada dos originais

- I Cédula de Identidade (RG);
- II Certidão de Reservista (Homem);
- III Título de Eleitor;
- IV Comprovante de haver votado nas últimas eleições;
- V Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VI Comprovante de escolaridade e habilitação exigida;
- VII Registro de Órgão de Classe;
- VIII Certidão de casamento;
- IX Registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- X Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- XI Atestado de sanidade física (**exames: Hemograma completo e Raio X do tórax**)
- XII Certidão de Distribuição de Ações Cíveis e Criminais;
- XIII Comprovante de cadastro no PIS ou PASEP.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

NOME	CARGO	CLASSIF.
Juliana da Veiga Campos	Atendente de Posto de Saúde	6ª
Maria Aparecida Alves Lopes	Auxiliar de Odontologia	2ª
Claudio Roberto da Silva Assis	Enfermeiro	22º
Fabiana de Caldas Batista	Técnica de Enfermagem	16ª
Elaine Lubina	Professora de Educação Física	3ª

ART.2º - O não atendimento a esta convocação no prazo de 05 dias úteis a contar da data de publicação deste, acarretará a perda do direito à vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em 28 de janeiro de 2016.


Amavildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00541- 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 011/2016

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 001/2016 e constitui Comissão Especial para análise e acompanhamento.

Considerando a Lei Complementar nº 027/2011, que instituiu o Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Santa Tereza do Oeste - PR;

Considerando o disposto no artigo 169 da supra mencionada Lei Complementar, que prevê que o processo administrativo disciplinar será conduzido por comissão composta por 03(três) servidores públicos estáveis designados pela autoridade competente, que por sua vez indicará o presidente;

Considerando a necessidade da Administração Pública apurar supostas irregularidades nas condutas de servidores públicos.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º – Fica instaurado por este Decreto, Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 001/2016, para apurar supostas irregularidades nas condutas dos servidores públicos, Fernando Prado, Secretário Municipal de Saúde, e Julio Cezar Valdomeri, Contador, em conformidade com todos os procedimentos estabelecidos na LC Municipal nº 027/2011.

Art. 2º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem Comissão Especial para o processo administrativo disciplinar nº 001/2016, composta pelos Senhores Pedro Lopes, Simone Tokarski e Mariza Tereza Toniolo Costa, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos do processo administrativo disciplinar, nos termos do Art. 172 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município (Lei Complementar nº 027/2011).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00541- 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 4º – Os serviços prestados por esta Comissão serão gratuitos, considerados de relevância para o Município.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, 28 de janeiro de 2016.


Amarildo Rigolin
Prefeito